

ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2020

**COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA “VICENCIA SEGUINDO EM FRENTE”, COMPOSTA PELOS
PARTIDOS CIDADANIA23, PSDB, PTC, PRB, PTB E MDB.**

PLANO DE GOVERNO – 2021/2024

1. Gestão Pública

- 1.1. Implantar um novo modelo de gestão no setor público com introdução do planejamento estratégico, com objetivos e metas claras a serem cumpridas pelos gestores públicos, com supervisão do chefe do Poder Executivo Municipal, observados, sempre, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.2. Implementar modelo de transparência plena de todas as ações governamentais, com ampla divulgação por meios físicos e virtuais.
- 1.3. Reorganizar o sistema de compras governamentais, privilegiando, sempre que possível, os fornecedores locais, com base no Estatuto da Micro e Pequena Empresa.
- 1.4. Criar canais de participação cidadã na construção do orçamento.
- 1.5. Pagar o funcionalismo público em dia.
- 1.6 Distribuir e lotar servidores mediante critérios técnicos e não meramente políticos, evitando-se, também, qualquer tipo de perseguição por decorrência do processo eleitoral.
- 1.7. Valorizar a primazia do concurso público como forma de nomeação de servidores na administração pública.
- 1.8. Cortar regalias, gastos supérfluos e desnecessários na administração pública.
- 1.9. Participar de agenda constante com a iniciativa privada, o Governo do Estado e representantes da Presidência da República, com o objetivo de trazer melhorias para o Município.
- 1.10. Realizar atendimento ao servidor municipal e ao público em geral que contemple os canais presencial, telefônico e pela internet, de modo que servidores, aposentados e pensionistas tenham acesso a um conjunto de informações e serviços, com atendimento de qualidade, conforto e agilidade sem sair de casa, especialmente em razão das restrições de aglomerações devido ao Coronavírus.
- 1.11. Implantar a Gestão descentralizada do Município-Sede, de forma que a Vila de Murupé e os Distritos de Borracha, Angélicas e Trigueiros sejam contemplados com a participação direta e efetiva do chefe do Poder Executivo Municipal no seu cotidiano.
- 1.12. Promover seleção de estagiários e aprendizes.
- 1.13. Modernizar o Arquivo Público Municipal e informatizar os documentos públicos.
- 1.14. Garantir a revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal.
- 1.15. Aperfeiçoar o Serviço da Ouvidoria, com o uso cada vez mais de opções de internet e virtuais, em razão do Coronavírus.
- 1.16. Capacitar todos os servidores nas questões relacionadas aos direitos humanos, de forma que se elimine qualquer manifestação de discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou de qualquer espécie no atendimento aos cidadãos vicencianos.

2. Saúde

2.1. Valorizar o Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a todos os cidadãos um atendimento integral, universal e equânime.

2.2. Fortalecer as ações de baixa, média e alta complexidade, promovendo atendimento integral à população, desde o nascituro à pessoa de melhor idade, com medidas de prevenção e combate ao Coronavírus em todas as áreas da saúde.

2.3. Fortalecer a vigilância sanitária, farmacêutica, ambiental, epidemiológica, alimentar e o laboratório do município.

2.4. Buscar parcerias com a Secretaria de Saúde do Estado para reestabelecer o pleno funcionamento da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão (emergência, internamento e parto de baixo risco), com ambulatório permanente de médicos especialistas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, dentre outros.

2.5. Reestabelecer o funcionamento regular das farmácias nas unidades de saúde da sede, dos quatro distritos e da zona rural, assim como os Centros Odontológicos, de forma que não falem medicamentos também para os casos de Covid-19.

2.6. Adquirir ambulâncias para atendimento regular e constante dos distritos e comunidade rurais.

2.7. Criar Programas de Valorização dos agentes comunitários de saúde e de endemias do Município.

2.8. Reformar e/ou ampliar, reequipar as UBS's, centros de saúde que precisem de adequação em parceria com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

2.9. Fortalecer o Programa de Saúde na Escola (PSE) ampliando assim as políticas intersetoriais de saúde e educação, voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

2.10. Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

2.11. Promover capacitações técnicas e desenvolvimento humano dos profissionais da saúde.

2.12. Fortalecer a atenção a saúde bucal, prevenção de câncer de colo do útero, mama, próstata e demais neoplasias que assombram a população.

2.13. Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

2.14. Criar o Comitê Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Reinserção Social e Atenção ao Usuário.

2.15. Promover a atenção integral à saúde da mulher, das pessoas da melhor idade e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

2.16. Ampliar os investimentos da saúde utilizando os recursos recebidos do Ministério da Saúde e da receita própria para aquisição de equipamentos para modernizar laboratório, fisioterapia, ambulâncias para sede e distritos e apoio a toda zona rural.

2.17. Implantar uma equipe móvel composta por profissionais de saúde para fazer atendimento domiciliar às comunidades rurais e assentamentos.

2.18. Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

2.19. Humanizar o atendimento dos serviços públicos de saúde, desde a recepção nas Unidades Básicas de Saúde até o atendimento médico, com zelo e respeito ao cidadão.

2.20. Garantir insumos e equipamentos para as Unidades de Saúde, bem como o fornecimento de EPI para todos os servidores em razão da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

3. Educação

3.1. Desenvolver estudos e pesquisas que contribuam para a formação dos educadores e para a definição de políticas públicas educacionais, especialmente, que se adequem à nova realidade da educação em razão da pandemia do Coronavírus.

3.2. Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos do nosso município.

3.3. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

3.4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

3.5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

3.6. Enfrentar os fatores de evasão escolar e repetência especialmente dos alunos jovens com ações de intervenção e correção de fluxo.

3.7. Recuperar e ampliar o número de matrículas da Rede Municipal de ensino, disponibilizando as condições necessárias para que o aluno residente do município de Vicência não migre para outras redes municipais e/ou estadual.

3.8. Melhorar a qualidade do ensino buscando a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições social, econômica, étnico-racial e cultural da população.

3.9. Realizar plantão pedagógico por sala, a cada dois meses, com a família dos alunos, pois, conscientizando os pais de sua função, e mostrando a realidade escolar do aluno, eles podem colaborar para o progresso dos avanços escolares.

3.10. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, integrando ações/projetos nas áreas de esportes, informática, música, teatro e meio ambiente, em parceria com outras instituições afins, secretarias municipais, ONGs e universidades.

3.11. Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a aumentar as médias nacionais para o IDEB.

3.12. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 3.13. Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- 3.14. Valorizar os profissionais da educação com a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários e do Estatuto dos Profissionais do Magistério.
- 3.15. Elaborar proposta curricular do município assegurando a Base Nacional Comum Curricular e as especificidades locais (campo, quilombola, distritos e sede), garantindo a construção de habilidades e competências e o conhecimento sobre a história do município e seu patrimônio cultural.
- 3.16. Promover formação específica para educadores da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnologias Educacionais, e Educação do Campo e Quilombola.
- 3.17. Construir o Centro Municipal de Educação Infantil na sede do município complementando o trabalho da creche, intensificando o atendimento de 4 a 6 anos da pré-escola.
- 3.18. Construir e reestruturar os centros de educação infantil nos distritos de Murupé e Borracha com as necessárias adaptações em razão da pandemia do Coronavírus.
- 3.19. Realizar Seleção Interna do quadro de pessoal da educação para a formação da coordenação pedagógica da Educação Básica.
- 3.20. Revitalizar as salas de leitura.
- 3.21. Criar núcleo de apoio aos profissionais de educação constituído por psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social.
- 3.22. Criar políticas de fortalecimento do ensino fundamental de educação de Jovens e Adultos - EJA.
- 3.23. Elaborar as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública municipal de ensino.
- 3.24. Promover formação específica para educadores do campo e da comunidade quilombola com apoio de universidades, governo do estado e ONG's.
- 3.25. Implantar laboratórios de informática em todas as escolas municipais.
- 3.26. Implementar as bandas fanfarras das escolas garantindo a aquisição e manutenção de instrumentos, o fardamento e a instrumentalização permanente.
- 3.27. Incentivar e garantir a elaboração, o monitoramento e avaliação dos P.P.P das escolas.
- 3.28. Criar incentivos de qualificação e atuação dos educadores (cursos, eventos festivos, premiações, participação em bienal e jornadas pedagógicas, kits tecnológicos, fardamentos).
- 3.29. Garantir a atuação do programa saúde na escola em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.30. Promover segurança nas escolas.
- 3.31. Garantir a formação continuada do pessoal administrativo das escolas.
- 3.32. Garantir a oferta de merenda escolar da rede municipal de ensino com variedade e qualidade nutricional.
- 3.33. Readequar a estrutura funcional da SME e suas respectivas funções.

- 3.34. Assegurar transporte escolar de qualidade às escolas do campo e da cidade e aos alunos universitários dos turnos manhã, tarde e noite.
- 3.35. Criar política de incentivo à qualificação dos motoristas por meio de cursos, formação continuada e insumos, observando-se, sempre, a regular manutenção dos veículos.
- 3.36. Reestruturar as escolas municipais, com criação de espaços harmônicos de prática de esportes, atrativos culturais e Educação Ambiental.
- 3.37. Construir uma Escola na sede do município para funcionamento de Escola de Ensino Fundamental em Anos Iniciais.
- 3.38. Reestruturar o prédio da Biblioteca Pública Municipal.
- 3.39. Reestruturar os Prédios da Educação sem uso e/ou em estado de mal conservação na sede e nos distritos.
- 3.40. Adquirir veículos para ampliação da frota própria de Transporte administrativo da Secretaria.
- 3.41. Garantir cursos e formação continuada para Gestores Escolares.
- 3.42. Realizar seleção na rede de ensino para formação do quadro de Gestores Escolares.
- 3.43. Revitalizar e reestruturar as cozinhas e depósitos de Merenda das escolas.
- 3.44. Criar o Comitê Intersetorial de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no Município no âmbito da Educação.
- 3.45. Adquirir insumos (máscaras, Álcool 70, materiais de limpeza e de sanitização, aferidor de temperatura, dispensadores) para a rede municipal de ensino, considerando as normas de segurança sanitárias adotadas no ambiente escolar.
- 3.46. Adequar os prédios escolares e públicos da Educação (banheiros, cozinhas e lavatórios) considerando as normas de segurança sanitária asseguradas em protocolos de Saúde necessários no combate à COVID-19.
- 3.47. Adquirir material gráfico informativo como medida educativa para orientar a comunidade escolar sobre as normas e atitudes de segurança no combate ao COVID-19.
- 3.48. Adquirir Mobiliário para as escolas (conjunto mesa e cadeira para estudantes).
- 3.49. Criar meios e condições de ofertar plataformas digitais e aulas on-line aos alunos quando necessário, em razão da pandemia do Coronavírus.

4. Segurança

- 4.1. Fortalecer a Guarda Municipal de Vicência, visando uma atuação mais efetiva e racional, com ênfase na preservação da vida e do patrimônio e no cumprimento das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus.
- 4.2. Valorizar a Guarda Municipal, mediante oferta de cursos de capacitação e estímulo remuneratório aos portadores de graduação e pós-graduação.
- 4.3. Mapear as áreas mais violentas da cidade (sede e distritos) para implantação gradual do sistema de vigilância eletrônica (videomonitoramento), com instalação de câmeras de fiscalização.
- 4.4. Manter Diálogo permanente com os Órgãos de Segurança Pública Estadual, com o objetivo de aumentar as rondas e atuação em nossa cidade, distritos e zona rural, em forma de parcerias.

- 4.5. Aprimorar o patrulhamento escolar visando a garantir a segurança nas áreas próximas às escolas com vistas diminuir chances reais de que estudantes tenham contato com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, consolida a imagem da escola como um lugar seguro;
- 4.6. Realizar treinamento específico para a GCM que atua nessa área;
- 4.7. Planejar as ações em parceria com a Secretaria de Educação
- 4.8. Garantir o aparelhamento da Guarda Municipal, como EPIs, rádios comunicadores, fardamentos.
- 4.9. Desenvolver projeto para a construção de uma sede para Guarda Civil Municipal, com condições de acolhimento diário do efetivo da GCM.

5. Trânsito, Transportes, Ruas, Estradas e Mobilidade

- 5.1. Realizar manutenção periódica dos transportes de uso coletivo e aquisição dos que se fizerem necessário para a regular prestação dos serviços.
- 5.2. Gerir e organizar o trânsito, com apoio da Guarda Municipal.
- 5.3. Priorizar ações educativas de segurança no trânsito para melhoria da saúde e defesa da vida, com instalação contínua de faixas de pedestres.
- 5.4. Criar espaço de diálogo para sanar a situação dos praticistas e moto taxistas, que se encontram irregulares.
- 5.5. Criar a Diretoria das Estradas do Campo, vinculada à Secretaria de Obras, que ficará responsável pela manutenção constante de nossas vias rurais.
- 5.6. Melhorar as condições das estradas no meio rural, garantindo segurança, facilidade e agilidade no trânsito dos veículos e no escoamento da produção rural.
- 5.7. Realizar obras de Implantação de calçamento, de forma prioritária, nas localidades com acessibilidade comprometida, observando-se, também, as necessidades dos distritos e a manutenção das respectivas calçadas.
- 5.8. Viabilizar a pavimentação da estrada que liga a Sede ao Distrito de Borracha, por intermédio do Ministério das Cidades do Governo do Federal, tendo em vista que a localidade é uma das maiores produtoras de bananas da região e, ainda, abriga em seu trajeto, o Engenho Poço Comprido, tombado pelo IPHAN, autarquia federal.
- 5.9. Elaborar projeto para apresentação ao Governo Federal com o objetivo de se assegurar a regular manutenção e aprimoramento das vias de acesso ao povoado Quilombola de Trigueiros, bem como priorizar a colocação do término do asfalto na Vila de Murupé.
- 5.10. Reformar e modernizar do Terminal Rodoviário de Passageiros.
- 5.11. Instalar lixeiras nas calçadas e lavatórios para prevenir e combater o Coronavírus.
- 5.12. Viabilizar o calçamento do trecho entre a Vila de Turiaçu e o distrito de Angélicas.

6. Assistência Social

- 6.1. Fortalecer a intersetorialidade com a rede socioassistencial e demais políticas públicas existentes no âmbito municipal.

- 6.2. Promover a divulgação permanente em escolas, associações, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias militar e civil, dentre outras instituições dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais disponíveis no município.
- 6.3. Intensificar as ações socioeducativas em relação às pessoas amparadas pela assistência social, com atenção aos meios virtuais de comunicação, em razão da pandemia do Coronavírus.
- 6.4. Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais.
- 6.5. Capacitar os atores da política pública de assistência social, através de um programa de formação continuada, a fim de assegurar a qualidade no atendimento aos usuários principalmente em situação de vulnerabilidade social, para que desta forma sejam atendidos em suas necessidades com humanidade.
- 6.6. Intensificar e fortalecer as conferências, fóruns, e capacitações de conselhos como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada no âmbito da assistência social.
- 6.7. Ampliar a cobertura, implementando o atendimento da Proteção Social Básica através do CRAS, fortalecendo assim os serviços do PAIF, SCFV e PCF.
- 6.8. Intensificar o atendimento ao público da terceira idade, integrantes ou não do SCFV, promovendo melhorias da condição de sociabilidade, prevenindo assim situação de isolamento social e de institucionalização.
- 6.9. Intensificar o atendimento ao público da melhor idade, com opções de lazer e observância da primazia da saúde, com foco também na prevenção e combate ao Coronavírus.
- 6.10. Ampliar as condições de utilização dos espaços existentes, pelo público da melhor idade, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade.
- 6.11. Promover a valorização da pessoa da melhor idade e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos.
- 6.12. Criar, por meio de parcerias, o Programa de Cuidadores de Pessoas da melhor idade.
- 6.13. Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade existente no município, diminuindo assim as diversas formas de violação de direitos decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente.
- 6.14. Garantir o cumprimento da legislação voltada ao segmento das pessoas com deficiência, pelo próprio poder público e pela iniciativa privada.
- 6.15. Aperfeiçoar o Sistema de gestão dos programas de transferência de renda federal, estadual e municipal para ampliar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6.16. Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família, a comunidade e as comunidades religiosas como parceiras na construção de uma sociedade de moral e de valores civis.
- 6.17. Promover ações integradas nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Lazer e Saúde, enfocando prioritariamente a prevenção e a atenção à família.
- 6.18. Garantir assistência jurídica gratuita eficaz para atender aos pobres na forma da lei.

- 6.19. Efetivar parcerias com SEBRAE, SENAI, SENAC na busca de formação profissional dos cidadãos, além de fornecimento de aulas de inglês e informática para melhor inserção de nossa gente no mercado de trabalho.
- 6.20. Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente.
- 6.21. Consolidar, divulgar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, com ampla conscientização dos ditames da Lei Maria da Penha.
- 6.22. Garantir o combate às desigualdades entre homens e mulheres como condição do desenvolvimento do município.
- 6.23. Garantir a participação, o atendimento, o respeito e o direito pleno a todas as mulheres de Vicência, observando as diferenças étnico-raciais, geracional, ou de qualquer outra.
- 6.24. Desenvolver políticas de valorização da mulher em toda sua diversidade e contribuir para o avanço da inclusão das mulheres em todos os espaços.
- 6.25. Garantir atendimento adequado e diferenciado aos jovens que fazem uso de entorpecentes e às suas famílias, para que sejam tratados como dependentes químicos sujeitos de direitos.
- 6.26. Fazer parceria com a Secretaria Estadual de Educação e adesão ao Programa Pro Jovem Urbano visando atender aos jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 6.27. Viabilizar a assistência aos trabalhadores da entressafra da cana-de-açúcar, não amparados por outro benefício assistencial.
- 6.28. Criar e manter a Central do Emprego, conectado com o Ministério do Trabalho e agências de emprego diversas, objetivando intermediar relação de emprego entre os vicencianos com demais regiões.
- 6.29. Garantir Assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social, através dos benefícios eventuais, dentre eles a garantia do Auxílio aluguel como alternativa provisória de moradia para casos que necessitem de atendimento emergencial não programado: situações de risco, calamidades e remoção de moradores para execução de obras de urbanização.
- 6.30. Criar e manter canais de diálogo permanente com a comunidade religiosa, seja na realização de eventos ou celebrações da comunidade, respeitando a diversidade de orientação religiosa e a separação igreja-Estado.
- 6.31. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Restaurante Popular.
- 6.32. Garantir aos trabalhadores e usuários do SUAS, medidas de prevenção à contaminação do Novo Coronavírus.
- 6.33. Promover aos usuários do SUAS acesso às informações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
- 6.34. Prestar Assistência necessária às famílias em situação de vulnerabilidade social, afetadas pelo isolamento social, em decorrência da COVID-19.
- 6.35. Garantir aos trabalhadores do SUAS, condições de executar suas atividades, respeitando todas as medidas de segurança estabelecidas pelo protocolo da OMS.

7. Geração de Emprego e Renda

- 7.1. Promover investimentos e criar ambiente de negócios, mediante oferta de espaços físicos e incentivos fiscais para instalação de empresas.
- 7.2. Criar Consórcio entre os municípios vizinhos para fixação de polo industrial na região, com o aval do Estado de Pernambuco, de modo que a economia da Zona da Mata não fique restrita aos polos de Suape e de Goiana.
- 7.3. Recuperar a Cooperativa Têxtil do Município e estímulo à criação de Cooperativa da banana, visando ao aproveitamento total do fruto.
- 7.4. Incentivar o Microempreendedor Individual mediante parceria com o Sistema “S” – Sesc, Sebrae, Senai, Sesi.
- 7.5. Apoiar a regularização dos estabelecimentos comerciais da cidade de modo que passem a ter aptidão para contratar com o Poder Público beneficiando a todos, sem distinção.
- 7.6. Valorizar a Secretaria de Agricultura para que atue em harmonia com as reivindicações do campo.
- 7.7. Criar o Programa Vicência Produtiva, com o objetivo de incentivar a agricultura em vilas e aglomerados do campo.
- 7.8. Incentivar a agricultura familiar.
- 7.9. Promover a diversificação das culturas no campo, com incentivos à fruticultura e capacitação dos agricultores.
- 7.10. Incentivar a produção rural para aquisição de merenda escolar do Município.
- 7.11. Adquirir trator e itens agrícolas para suporte ao agricultor.
- 7.12. Estimular, mediante parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, a irrigação e a criação de um eficiente sistema de abastecimento de água nas propriedades rurais.
- 7.13. Estimular e apoiar à pecuária.
- 7.14. Organizar o matadouro público e reforma do mercado público.
- 7.15. Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural, destinado a receber de forma centralizada produtos para o banco de alimentos, a compra direta, o restaurante popular e a merenda escolar.
- 7.16. Aperfeiçoar a Feira Pública do Município.
- 7.17. Promover a atividade de Distribuição de Sementes, Aração da Terra e Prestação de Assistência Técnica ao Agricultor.
- 7.18. Promover ações de prevenção contra a Raiva.
- 7.19. Incentivar projetos de inseminação artificial para melhoramento genético dos rebanhos.

8. Infraestrutura e Habitação

- 8.1. Elaborar projeto que apresente solução viável para os problemas decorrentes das enchentes no Município, especialmente, nas regiões das Ruas Olavo Alves de Ataíde e José Luiz Machado.

- 8.2. Eliminar pontos escuros da cidade por meio da extensão da rede de iluminação pública e colocação de luminárias mais eficientes.
- 8.3. Elaborar estudo para diagnosticar o déficit habitacional da cidade e cadastrar todas as famílias em busca de novas moradias.
- 8.4. Implementar política pública para a habitação visando garantir o direito à moradia, respeitando as prioridades e situações de emergência, com participação popular e transparência.
- 8.5. Captar recursos federais para implantar o maior programa habitacional da história do Município junto ao Ministério das Cidades, ampliando a oferta de moradia às famílias de baixa renda.
- 8.6. Buscar regularizar a titulação das famílias que residem em áreas não legalizadas.
- 8.7. Construir canal da ponte na PE-074 passando na Avenida Maria Vicência até a Rua da Areia.
- 8.8. Implantar o Saneamento Básico na Vila do Governo (Casas PSH) Loteamento Clotilde Vanderlei.
- 8.9. Recuperar os Mercados Públicos da sede, Angélicas e Trigueiros.
- 8.10. Construir a Quadra Coberta no Distrito de Murupé.
- 8.11. Pavimentar o Loteamento Nova Vicência III.
- 8.12. Pavimentar o Loteamento Chã do Mandados.
- 8.13. Instalar Placas de localização de ruas e bairros.
- 8.15. Construir muros de arrimo nas áreas de risco.

9. Meio Ambiente e Saneamento Básico

- 9.1. Monitorar os recursos hídricos, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios que cortam o Município.
- 9.2. Recuperar áreas rurais degradadas e matas ciliares, em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.
- 9.3. Aperfeiçoar da arborização urbana e fiscalização das reservas legais existentes em nossa cidade.
- 9.4. Instalar Parques Ambientais na cidade para valorizar a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais, aliado à prática de esportes e atividades culturais.
- 9.5. Arborizar e ajardinar os espaços públicos e orientar sua adequada conservação.
- 9.6. Criar política voltada para a defesa e proteção dos animais, combatendo maus tratos e abrigoando cães, gatos e silvestres.
- 9.7. Fazer a coleta do lixo de forma regular e eficiente.
- 9.8. Gerenciar a destinação final dos resíduos sólidos (lixo), com implantação de coleta seletiva.
- 9.9. Implantar a Política de reciclagem dos materiais e aproveitamento de resíduos orgânicos.
- 9.10. Elaborar e aprovar novo Plano de Saneamento do Município, com prioridade para regularização dos canais, córregos e esgotos e ampliação progressiva do acesso de todos os

domicílios ocupados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e limpeza urbana.

9.11. Criar um viveiro florestal.

9.12. Implantar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

9.13. Implantar do Plano da Mata Atlântica (PMA).

9.14. Implantar o Plano de Licenciamento Ambiental.

9.15. Adquirir sementes e mudas para o reflorestamento.

9.16. Criar e Agência Ambiental na cidade em parceria com o CPRH.

10. Esportes

10.1. Incentivar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando-se todas as faixas etárias e gêneros.

10.2. Criar escolinhas de práticas esportivas na sede e nos quatro distritos, ajudando na intermediação de talentos com os grandes centros do estado.

10.3. Criar condições de a cidade participar, com a utilização do Jacozão, do Campeonato Pernambucano de Futebol.

10.4. Reestruturar a denominada “Quadra Velha” na sede de Vicência, com implantação, reforma e ampliação dos complexos esportivos dos Distritos.

10.5. Criar de Centro de Lazer e Prática de Esportes na Chã dos Mandados.

10.6. Estimular a prática de trilhas, ciclismo e esportes radicais, com edificação dos equipamentos públicos necessários.

10.7. Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Vicência nos torneios regionais, nacionais e internacionais.

10.8. Manter os Jogos Escolares Municipais com maior diversidade de modalidades esportivas, visando à integração social e promoção da saúde.

10.9. Incentivar a realização de competições amadoras nas diversas modalidades esportivas na sede, distritos e no campo.

10.10. Reconstruir o piso do Ginásio de Esportes.

10.11. Revitalizar os banheiros e área circular interna do Ginásio de Esportes.

10.12. Adquirir redes de proteção para o ginásio e quadras escolares.

10.13. Construir vestiários no Jacozão e na Quadra Poliesportiva do Luiz Maranhão.

10.14. Construir Poço artesiano no Jacozão.

10.15. Adquirir Bomba d'água para o Jacozão.

10.16. Adquirir cortador de Grama e materiais de manutenção do gramado do Jacozão.

10.17. Realizar da Corrida de Rua em forma de competição.

10.18. Revitalizar a iluminação do complexo esportivo do município (Jacozão, Academia das Cidades e Ginásio de Esportes) em LED.

- 10.19. Implementar e apoiar eventos na área de ciclismo e atletismo no município.
- 10.20. Revitalizar a Academia da Cidade (aparelhos, pistas e cercas).
- 10.21. Revitalizar o Teto do Ginásio de Esportes.
- 10.22. Promover formação na área esportiva para os profissionais ligados as ações esportivas do município.

11. Turismo, Cultura e Lazer

- 11.1. Recuperar a rampa de asa delta do Engenho Jundiá e estimular a prática constante do voo livre na localidade, que será contemplada com parques e quiosques, de forma que a região seja um atrativo permanente.
- 11.2. Firmar parceria com o Engenho Jundiá, que poderá abrigar centro cultural e restaurantes regionais na sua sede.
- 11.3. Reivindicar ao Governo do Estado para que Vicência passe a ser exposta como vitrine na Secretaria de Turismo de Pernambuco, obtendo, também, mais recursos para exploração da atividade.
- 11.4. Intermediar junto a agências de turismo pacotes de viagens que incluam trilhas, ciclismo e visitas aos Engenhos Poço Comprido, Iguape, Jundiá, Pico dos Mascarenhas e à Cachaçaria Água Doce, incentivando, dessa forma, também, a rede hoteleira do Município.
- 11.5. Criar os instrumentos necessários à recepção regular dos visitantes nos centros turísticos, com melhoramento das vias de acesso.
- 11.6. Captar recursos para gestão cultural e turística do Município, junto ao Ministério da Cultura, Funarte, Lei Rouanet, SiConv, Empetur, FUNDARPE, Petrobrás, BNDS, iniciativa privada, dentre outros.
- 11.7. Estabelecer calendário anual dos eventos, com as metas a serem atingidas.
- 11.8. Incrementar as festividades regionais, com contratação de artistas renomados no cenário regional e nacional.
- 11.9. Fortalecer a cultura do carnaval, com reforço dos blocos e agremiações da cidade, respeitando-se, sempre, a tradição do frevo e do maracatu.
- 11.10. Incentivar ao artesanato local e sua inserção em diversas feiras nacionais e internacionais.
- 11.11. Reformular o Mercado de Artes.
- 11.12. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando entretenimento à comunidade em geral, com criação do Projeto “Domingo nas Ruas”.
- 11.13. Priorizar a promoção de lazer para as pessoas da melhor idade em parceria com a Secretaria de Assistência Social.
- 11.14. Promover políticas públicas articuladas e transversais para a proteção do patrimônio cultural e natural, reconhecendo-os como elo indispensável entre o passado, o futuro e o presente.
- 11.15. Respeitar e promover ações que fortaleçam a diversidade cultural como indispensável para a convivência democrática, o respeito entre os cidadãos e a paz social.

11.16. Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuíram para a formação da identidade cultural do município de Vicência.

11.17. Cadastrar os artistas de nossa cidade para incentivar e valorizar os artistas e grupos culturais locais, dando oportunidades nas festividades tradicionais do município como: carnaval, festejos juninos, festas religiosas e cívicas.

11.18. Buscar meios junto à Secretaria Estadual de Cultura e ao Ministério da Cultura Federal para resgatar as Bandas Musicais existentes no município.

11.19. Promover encontros que fortaleçam a diversidade cultural como: Encontros de Bandas musicais, marciais e fanfarras, sambadas de maracatus, festival da seresta, recital de poesias, cordel, pinturas, artesanatos diversos, dentre outros, para despertar também, nas crianças e adolescentes o gosto pela arte.

11.20. Garantir condições dos grupos culturais locais se apresentarem em outros municípios e desta forma elevar a autoestima dos envolvidos e incentivar a continuidade do grupo.

11.21. Implantar um Museu e um Arquivo Público Cultural.

11.22. Promover ações que valorizem a cultura negra, com enfoque para a Comunidade dos Quilombolas e Museu Poço Comprido.

11.23. Incentivar o Circuito Ecobike de Ciclistas em nossa cidade, propiciando lazer aos munícipes e estimulando o turismo.

11.24. Promover ações de Educação Patrimonial nas Escolas do Município, Conselhos de Turismo, de Cultura e comunidade em geral.

11.25. Incentivar a corrida de pedestres, com premiações para participantes como incentivo a prática de atividades esportivas.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
CPF 030.722.414-73
Candidato